

**MUNICÍPIO DE MATOSINHOS****Aviso n.º 7999/2013****Alteração ao Plano de Urbanização para a Zona a Sul da Rua Armando Vaz, na envolvente das Ruas da Guarda e António da Silva Cruz — Perafita — Período de Discussão Pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, que conforme o disposto no n.º 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, é aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, com início 5 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Plano encontrar-se-á disponível no Edifício dos Serviços Técnicos dos Paços do Concelho e Internet.

As observações, sugestões ou reclamações poderão ser apresentadas aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Matosinhos, no Front-Office da Loja do Município, ou por e-mail.

7 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

207035111

**MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA****Aviso n.º 8000/2013**

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 308/2009 de 23 de outubro de 2009, que a Câmara Municipal, em reunião de 15/04/2013, deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação de bem de interesse municipal do imóvel designado por “Antigo Edifício da GNR” ou “Casa da GNR”, sito na Rua José Lacerda, Ponte da Barca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte da Barca sob o n.º 255, da freguesia de Ponte da Barca, inscrito na matriz urbana n.º 126.

O conteúdo e o objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação, bem como a planta de localização e a implantação do imóvel e da respetiva zona geral de proteção podem ser consultados no endereço eletrónico [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt).

A partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no *Diário da República*, conforme a que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação com todos os seus efeitos, ficando o imóvel ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos 40.º e 54.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro e como estabelece o artigo n.º 62 do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.

7/6/2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Vassalo Abru*.

207034691

**MUNICÍPIO DE PORTEL****Aviso n.º 8001/2013**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de dois Assistentes Operacionais — Auxiliar de Ação Educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 244, de 18 de dezembro, com o n.º 16881/2012, foi homologada por meu despacho de 04 de junho de 2013.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no 1.º andar do edifício dos Paços do Município e publicitada na página eletrónica em, [www.cm-portel.pt](http://www.cm-portel.pt).

4 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

307030016

**Aviso n.º 8002/2013**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal

comum para contratação de dois Assistentes Operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 244, de 18 de dezembro, com o n.º 16882/2012, foi homologada por meu despacho de 06 de junho de 2013.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no 1.º andar do edifício dos Paços do Município e publicitada na página eletrónica em, [www.cm-portel.pt](http://www.cm-portel.pt).

6 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

307031215

**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS****Aviso n.º 8003/2013****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Ambiente).**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do disposto no artigo 50.º e n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que por meu despacho datado de 2 de maio, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por deliberação favorável tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 04 de abril de 2013 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 26 de abril de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da citada portaria, procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (ambiente) — Divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais e Ambiente, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que em 29 de maio de 2013, informou: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados”.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, decreto-regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril e demais legislação.

4 — Âmbito do recrutamento — Só poderão candidatar-se os indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial (SME), conforme o previsto no n.º 2, n.º 3, n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

5 — Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho a ocupar através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

6 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria:

6.1 — Conteúdo funcional: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com